

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos



P
O
R
T
O
D
E
B
E
L
É
M

SUMÁRIO

1	DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	4
1.1	DADOS DA EMPRESA:.....	4
1.2	CARACTERIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO PORTUÁRIA	4
	1.2.1 Localização	4
	1.2.2 Acessos.....	4
	1.2.3 Estrutura do Cais.....	5
	1.2.4 Demais áreas e instalações	5
	1.2.5 Cargas Movimentadas.....	6
	1.2.6 Empresas Arrendatária.....	6
2	IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR	6
2.1	DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS	6
2.2	DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DO PLANO	6
3	DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPETÊNCIAS	7
3.1	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ/ ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE BELÉM.....	7
	CABE AINDA A CDP, ENQUANTO AUTORIDADE PORTUÁRIA, FISCALIZAR E CONTROLAR AS EMPRESAS INSTALADAS EM SUAS ÁREAS NO QUE CONCERNE AS PRÁTICAS ADOTADAS NO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS POR ELAS GERADOS.	7
3.2	DOS ARRENDATÁRIOS, CONCESSIONÁRIOS, PERMISSIONÁRIOS E AUTORIZADOS.....	7
3.3	EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO PORTO DE BELÉM	7
	3.3.1 Empresas Prestadoras de Serviços na área de construção civil.....	7
	3.3.2 Empresas Prestadoras de Serviços diversos.....	8
3.4	AGÊNCIA MARÍTIMA / COMANDANTE DA EMBARCAÇÃO.....	8
3.5	OPERADOR PORTUÁRIO	8
3.6	ORGÃOS FISCALIZADORES COM ATUAÇÃO EM ÁREAS DE PORTOS: ANVISA, RECEITA FEDERAL, SEFA, MAPA, IBAMA, POLICIA FEDERAL, DRT, ETC.	8
3.7	OGMO E DEMAIS USUÁRIOS NÃO ENQUADRADOS NOS ITENS ACIMA.	9
4	LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA.....	9
4.1	LEIS	9
4.2	DECRETOS/PORTARIAS.....	9
4.3	RESOLUÇÕES.....	9
4.4	INSTRUÇÕES NORMATIVAS;	10
4.5	ACORDOS INTERNACIONAIS;	10
4.6	NORMAS TÉCNICAS:	10
5	DIAGNOSTICO SITUACIONAL.....	11

5.1	ÁREAS GERADORAS DE RESÍDUOS	11
5.2	FATORES QUE INFLUENCIAM NA GERAÇÃO DE RESÍDUOS	12
5.3	RESÍDUOS GERADOS	13
5.4	CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS E RECEBIDOS NO PORTO DE BELÉM.....	14
6	DEFINIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E RECEBIDOS NO PORTO DE BELÉM	15
6.1	DIRETRIZES GERAIS.....	15
6.2	CARACTERIZAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP.	16
6.3	COLETA INTERNA DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP	16
	OS SACOS CONTENDO RESÍDUOS SÃO COLETADOS DIARIAMENTE, DE SEGUNDA A SÁBADO, POR EMPREGADOS DE EMPRESA TERCEIRIZADA, CONTRATADA PELA CDP.	16
6.4	TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP	16
6.5	ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP.....	17
6.6	PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS POR TIPO DE RESÍDUO GERADO E/OU POR GERADOR.	18
	6.6.1 Procedimentos para resíduos recicláveis gerados nas diversas instalações do Porto de Belém.....	18
	6.6.2 Procedimentos para resíduos orgânicos, não recicláveis e/ou não segregados gerados nas atividades administrativas e provenientes da limpeza das áreas internas e externas do Porto.	18
	6.6.3 Procedimentos para Resíduos de Embarcações.....	18
	6.6.4 Procedimentos para resíduos gerados na movimentação de carga (resíduos operacionais)	19
	6.6.5 Procedimentos para resíduos de Obras Cíveis e demais atividades executadas por terceiros	19
	6.6.6 Procedimentos para resíduos gerados por arrendatários, Concessionários, Permissionários e Autorizados	20
	6.6.7 Procedimentos para resíduos perigosos / sujeitos a controles especiais	20
	6.6.8 Procedimentos para Cargas deterioradas, contaminadas e fora da especificação.....	21
	6.6.9 Resumo dos procedimentos adotados	22
7	REGISTROS E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES	23
8	SEGURANÇA E SAÚDE NO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.....	23
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	23

1 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DA EMPRESA

Companhia Docas do Pará - Porto de Belém		
Endereço: Av.:Marechal Hermes – Praça Pedro Teixeira Centro – Belém/Pará – CEP.: 66010-000		
Telefones (91) 3182-9000/31829102		
CNPJ: 04.933.552/0001-03		
IE: 15.159.447-3	Insc. Junta Comercial: 15300007089	Indicação fiscal do imóvel: 41.1.009439-8
Site: www.cdp.com.br		
Horário de funcionamento: Setor administrativo: 8:00 as 14:15 h		

1.2 CARACTERIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO PORTUÁRIA

1.2.1 Localização

O Porto de Belém está situado a uma distância de 120 km do oceano Atlântico. Sua localização é na margem direita da Baía do Guajará, que é formada pelos rios Mojú, Guamá, Acará e Pará. É um porto abrigado, praticamente isento de ventos fortes. Na margem esquerda dessa baía se localiza a ilha das Onças com 19 Km de comprimento e uma série de ilhas menores.

1.2.2 Descrição da atividade

A CDP é a Autoridade Portuária e dentre as unidades administradas por ela, está o Porto de Belém, desempenhando as atividades de exploração e fiscalização, desde a regulamentação das operações e dos contratos de concessões, a pré-qualificação de operadores portuários, a arrecadação das tarifas e a fiscalização das operações portuárias e demais disposições dos Artigos 17 e 18 da Lei nº 12.815/2013, zelando para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança, respeito no meio ambiente e a sociedade.

A Autoridade Portuária presta, ainda, apoio técnico e administrativo aos Conselhos de Autoridade Portuária - CAP e aos Órgãos Gestores de Mão de Obra - OGMO, além da fiscalização de obras de construção, reforma, ampliação, melhoramento e conservação das instalações portuárias, assegurando, ao comércio e à navegação, o gozo das vantagens decorrentes do melhoramento e aparelhamento dos portos.

1.2.3 Acessos

A principal entrada marítima do Porto de Belém está situada entre a ilha do Fortim e a barra. O acesso é através de um canal, o Oriental, com 90 a 180 metros de largura média, 6.000 metros de comprimento e 9,00 metros de profundidade, quando dragado. A bacia de evolução está

localizada em frente à Doca do Ver-o-Peso, possuindo 500 metros de comprimento por 500 metros de largura.

1.2.4 Estrutura do Cais

A estrutura do cais, que tem forma de um molhe contínuo côncavo, é constituída de blocos pré-moldados de concreto simples, só existindo fundações profundas nas entradas da Doca Marechal Hermes, que possui 75 metros nas faces laterais e 300 metros de comprimento. O restante tem base de pedras assentes em argila dura, que é a constituição do leito do rio.

Como a altura média da maré no Porto de Belém é de 3,20 m, o coroamento da muralha foi projetado para +4,50 m acima do zero hidrográfico.

O Cais acostável com 1.295m de extensão, e dividido em 3 (três) trechos:

- Trecho do armazém 4 ao 8, onde estão movimentados carga geral;
- Trecho do armazém 9 e 10, onde operam apenas embarcações de navegação interior, movimentando carga geral e passageiros;
- Trecho dos armazéns 11, 12 e silos, onde são movimentados contêineres e trigo a granel;

1.2.5 Demais áreas e instalações

- ❖ Portarias do Porto;
- ❖ Guaritas
- ❖ Prédio Administrativo do Porto;
- ❖ Escritórios da ANVISA, MAPA, IBAMA, Polícia Federal, Receita Federal, Delegacia Regional do Trabalho e SEFA
- ❖ Vias Internas de Circulação;
- ❖ OGMO;
- ❖ SINDIPORTO;
- ❖ OCRIM;
- ❖ Escritórios existentes nos armazéns;
- ❖ Posto Médico;
- ❖ Grupos sanitários para atendimento do público externo;
- ❖ Infraestrutura pertinente ao Combate a Pandemias;

- ❖ Balança;
- ❖ Pátio de Contêineres
- ❖ Central de Resíduos.

1.2.6 **Cargas Movimentadas**

As cargas predominantes no Porto de Belém são:

- Carga geral;
- Trigo;

1.2.7 **Empresas Arrendatária**

Ocrim Sa Produtos Alimentícios.

1.2.8 Quantidade de empregados

2 **IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR**

2.1 **DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS**

- Diretor Presidente: Eduardo Henrique Pinto Bezerra

E-mail: ebezerra@cdp.com.br

- Diretora de Gestão Portuária: Maria Helena Moscoso da Silva

E-mail: mmoscoso@cdp.com.br

- Diretor Administrativo Financeiro: Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Júnior

E-mail: rsanto@cdp.com.br

- Administrador do Porto de Belém: Luiz Fernando Barreto Moreira

E-mail: barreto@cdp.com.br

- Supervisor do Porto de Belém: Daniel dos Santos Rodrigues

E-mail: danielrodrigues@cdp.com.br

2.2 **DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DO PLANO**

Cristiane da Costa Gonçalves de Andrade - Engenheira Sanitarista – Crea N: 17617D

Av. Presidente Vargas, n.º 41 – Centro

Belém – PA – Brasil / CEP: 66113-010

E-mail: candrade@cdp.com.br

Telefone: (91)3182-9102

3 DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPETÊNCIAS

3.1 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ/ ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE BELÉM

Cabe a CDP, enquanto Autoridade Portuária, a implantação, o gerenciamento e a fiscalização deste Plano de Gerenciamento de Resíduos, devendo adotar todas as medidas necessárias, no sentido de disponibilizar estruturas e recursos para sua implementação e manutenção.

Cabe ainda a CDP, enquanto autoridade portuária, fiscalizar e controlar as empresas instaladas em suas áreas no que concerne as práticas adotadas no gerenciamento dos resíduos por elas gerados.

3.2 DOS ARRENDATÁRIOS, CONCESSIONÁRIOS, PERMISSIONÁRIOS E AUTORIZADOS

Cabe aos Arrendatários, Concessionários, Permissionários e Autorizados do Porto de Belém a responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos por eles gerados, devendo fazê-lo em conformidade com as legislações pertinentes, encaminhando a CDP, quando solicitado, seus respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos, bem como as demais documentações pertinentes.

3.3 EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO PORTO DE BELÉM

3.3.1 Empresas Prestadoras de Serviços na área de construção civil

Cabe a essas empresas o gerenciamento dos seus resíduos, devendo cada uma delas possuir seu respectivo plano de gerenciamento, o qual deverá contemplar procedimentos para as etapas de coleta, armazenamento, transporte e destinação final.

Todos os procedimentos adotados deverão estar em consonância com as legislações pertinentes, devendo as empresas encaminharem a CDP cópia de seus Planos de Gerenciamento de Resíduos, bem como seus inventários de resíduos, os quais deverão obrigatoriamente conter informações sobre os quantitativos gerados e sua respectiva destinação final.

3.3.2 Empresas Prestadoras de Serviços diversos

Todas as empresas contratadas possuem responsabilidade participativa com a CDP, devendo adotar as práticas recomendadas neste PGRS contribuindo para com sua efetiva implementação.

As empresas que na execução de seus serviços utilizarem produtos químicos deverão se responsabilizar pelo recolhimento e destinação final dos resíduos gerados, devendo, quanto solicitado pela CDP, prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Não estão enquadradas no item acima aquelas empresas que utilizam produtos químicos adquiridos pela CDP.

As empresas contratadas para operar na coleta, transporte e destinação final de resíduos deverão estar devidamente credenciadas perante aos órgãos ambientais e de vigilância sanitária.

3.4 AGÊNCIA MARÍTIMA / COMANDANTE DA EMBARCAÇÃO

Cabe a agência marítima/comandante da embarcação o cumprimento do estabelecido na Resolução ANTAQ N.º2.190/2011, na Resolução RDC ANVISA Nº 72/2009, bem como das demais normas e procedimentos estabelecidos para gerenciamento dos resíduos provenientes de embarcações.

3.5 OPERADOR PORTUÁRIO

Cabe ao operador portuário o cumprimento do estabelecido na Portaria SEP Nº 111/2013, bem como nas demais normativas inerentes à temática.

O operador portuário é responsável pelo gerenciamento dos resíduos operacionais gerados nas operações de sua responsabilidade, devendo entender-se como resíduo operacional aquele proveniente da movimentação de cargas, quando das operações de descarga e carregamento.

3.6 ORGÃOS FISCALIZADORES COM ATUAÇÃO EM ÁREAS DE PORTOS: ANVISA, RECEITA FEDERAL, SEFA, MAPA, IBAMA, POLICIA FEDERAL, DRT, ETC.

Considerando a competência legal de cada órgão, caberá a eles em parceria com a CDP estabelecer, quando necessário, procedimentos que propicie a adoção de boas práticas sanitárias no gerenciamento dos resíduos gerados e recebidos no Porto de Belém.

Independente da existência de procedimentos específicos, caberá a cada um dos órgãos, atuantes no Porto de Belém, adotar boas práticas sanitárias no gerenciamento de seus resíduos, devendo estas estarem em consonância com as diretrizes estabelecidas neste PGRS.

3.7 OGMO E DEMAIS USUÁRIOS NÃO ENQUADRADOS NOS ITENS ACIMA.

Cabe a eles, enquanto membros da comunidade portuária do Porto de Belém adotar as práticas recomendadas neste PGRS, contribuindo para manutenção de um ambiente de trabalho em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, o qual lhes trará benefícios diretos, além de contribuir para com a diminuição dos impactos ambientais.

4 LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

4.1 LEIS

- Lei nº 9.966 de 28.04.00;
- Lei nº 9.605 de 12.02.98;
- Lei n.º12.305 de 02.08.10;
- Lei n.º12.815 de 05.06.2013.

4.2 DECRETOS/PORTARIAS

- Portaria n.º 3.214 /1978;
- Decreto Nº 4.136/ 2002;
- Decreto Nº 2.508/ 1998;
- Decreto Nº 7.404/2010;
- Portaria SEP Nº 111/2013.

4.3 RESOLUÇÕES

- Resolução CONAMA Nº 02/1991;
- Resolução CONAMA Nº 06/ 1991;
- Resolução CONAMA Nº 05/1993;
- Resolução CONAMA Nº 258/1999;
- Resolução CONAMA Nº 283/2001;

- Resolução CONAMA N.º 275/2001;
- Resolução CONAMA N.º. 307/2002;
- Resolução CONAMA N.º. 358/2005;
- Resolução CONAMA N.º. 401/2008;
- Resolução CONAMA N.º. 416/2009;
- Resolução RDC ANVISA N.º 351/2002;
- Resolução RDC ANVISA N.º 345/2002;
- Resolução RDC ANVISA N.º 306/2004;
- Resolução RDC ANVISA N.º 56/2008;
- Resolução RDC ANVISA N.º 72/2009.
- Resolução ANTAQ N.º.190/2011

4.4 INSTRUÇÕES NORMATIVAS;

- Instrução Normativa MAPA N.º 36/2006

4.5 ACORDOS INTERNACIONAIS;

- International Maritime Dangerous Goods Code-IMCO;
- Convention for Prevention of Pollution from Ships, 1973 – MARPOL.
- Regulamento Sanitário Internacional RSI(2005)

4.6 NORMAS TÉCNICAS:

- NBR 12.235 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos (antiga NB-1183);
- NBR 11.175 - Incineração de Resíduos Sólidos Perigosos - Padrões de Desempenho (antiga NB 1265);
- NBR 7.500 - Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenagem de Materiais - Simbologia;
- NBR 7.501 - Transporte de Cargas Perigosas – Terminologia;
- NBR 7.502 - Transporte de Cargas Perigosas – Classificação;

- NBR 7.503 - Ficha de Emergência para o Transporte de Cargas Perigosas;
- NBR 9.190 – Sacos Plásticos para o Acondicionamento de Lixo – Classificação;
- NBR - 9.191. Sacos plásticos para acondicionamento de lixo. Especificação;
- NBR 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação;
- NBR 10.005 – Lixiviação de Resíduos – Procedimentos;
- NBR 10.006 – Solubilização de Resíduos – Procedimentos;
- NBR 10.007 – Amostragem de Resíduos – Procedimentos;
- NBR 11.174 – Armazenamento de Resíduos Classe II – não inertes e III – inertes;
- NBR 12.807 – Resíduos de Serviços de Saúde – Terminologia;
- NBR 12.808 - Resíduos de Serviços de Saúde – Classificação;
- NBR 12.809 – Manuseio de Resíduos de Serviços de Saúde – Procedimentos;
- NBR 12.810 – Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde – Procedimento;
- NBR 12.980 – Coleta, Varrição e Acondicionamento de Resíduos Sólidos;
- NBR 13.221 – Transporte de Resíduos – Procedimento;
- NBR 13.463 – Coleta de Resíduos Sólidos;

5 DIAGNOSTICO SITUACIONAL

5.1 ÁREAS GERADORAS DE RESÍDUOS

- **Área de acostagem:** área destinada à atracação e desatracação de navios de longo curso e cabotagem.
- **Armazéns (exceto 09 e 10):** área de armazenagem externa e interna de carga, existindo em alguns armazéns instalações sanitárias e escritórios utilizados como apoio para as atividades vinculadas a operação.
- **Pátio de Contêineres:** área destinada à movimentação de carga containerizada.
- **Administração do Porto:** área que compreende o prédio da administração do porto, o ambulatório médico, o vestiário da guarda portuária e o setor de patrimônio da CDP, locais estes dotados de instalações sanitárias.

- **SECELE:** área destinada à manutenção elétrica de baixa e alta tensão, atualmente desativada.
- **Balanças:** destinada à pesagem de cargas.
- **Acostagem em frente aos armazéns 9 e 10:** área de embarque e desembarque de passageiros e cargas de embarcações fluviais.
- **Armazéns 9:** no térreo localiza-se o Terminal Hidroviário de Belém e no pavimento superior encontram-se instalados os órgãos fiscalizadores (IBAMA, Ministério da Agricultura, ANVISA, Ministério do Trabalho e Receita Federal)
- **Armazéns 10:** atualmente desativado
- **Guaritas/ Portões e SEFA:** área de entrada e saída de pedestres, veículos, equipamentos e cargas em geral e área destinada às atividades da Secretaria Executiva da Fazenda do Estado do Pará (SEFA).
- **OCRIM:** Descrição: área destinada à movimentação de granel sólido, mas especificamente trigo, área arrendada.
- **Grupos Sanitários:** instalações sanitárias destinadas ao atendimento do público.
- **Infraestrutura pertinente ao Combate a Pandemias:** espaço multiuso destinado ao atendimento de situações caracterizadas como de emergência de saúde pública, bem como a realização de eventos como cursos, palestras, etc.

5.2 FATORES QUE INFLUENCIAM NA GERAÇÃO DE RESÍDUOS

Além das atividades administrativas e as atividades operacionais relativas à movimentação de cargas destinadas a importação e exportação, o Porto de Belém possui dentro de suas instalações um Terminal Hidroviário, o qual serve para o atendimento de embarcações fluviais, que atende embarcações de linhas intermunicipais e interestaduais.

O transporte fluvial ainda é um dos principais modais de transporte utilizado pela população de nossa região. Os rios são as ruas de grande parte da população. São horas ou até dias de viagem para se deslocar de um município a outro, sendo que as embarcações que chegam e saem do Terminal Hidroviário do Porto de Belém transportam um quantitativo expressivo de passageiros. A importância desses dados para o presente plano de gerenciamento de resíduos se justifica pelo fato de que junto com as embarcações e pessoas

chegam também os resíduos gerados pelos passageiros, apresentando um quantitativo considerável e merecem cuidados sanitários especiais.

O terminal hidroviário, antes localizado no armazém 10 do Porto de Belém, teve suas atividades transferidas para o armazém 09, o qual foi totalmente revitalizado e inaugurado em maio de 2014 como o Terminal Hidroviário do Porto de Belém Luiz Rebelo Neto. O referido terminal está sob a Gestão do Governo do Estado do Pará e os resíduos gerados internamente ao terminal são de responsabilidade do gestor. Os resíduos gerados na faixa de cais, onde ocorrem às atividades de embarque e desembarque são de responsabilidade do gerador sendo que hoje, a pesar de não haver obrigatoriedade legal, a fim de impedir que os resíduos seja destinados de forma incorreta, a CDP ainda recebe parte dos resíduos provenientes das embarcações fluviais, os quais são destinados conjuntamente com os resíduos sob responsabilidade direta da Companhia.

5.3 RESÍDUOS GERADOS

Em 2014 foram identificados no Porto de Belém os seguintes resíduos gerados: Orgânico, Papel/papelão, Madeira, Metal, Plástico, Vidro, Resíduo Perigoso (resíduo de Serviço de Saúde {algodão, curativo, adesivo e gases, perfuro cortantes, etc}), Resíduo Geral Não Reciclável ou Misturado, Papel Sanitário, resíduos de limpeza/varrição, resíduos operacionais(resto de cargas, como resto de trigo, resto de cimento, etc).

Atualmente com o declínio das operações, os resíduos gerados diminuíram, verificando-se: Orgânico, Papel/papelão, Metal, Plástico, Vidro, Resíduo Geral Não Reciclável ou Misturado, Papel Sanitário, resíduos de limpeza/varrição Resíduo de Serviço de Saúde, tais como algodão, adesivo, agulhas, seringas, resíduos operacionais.

Resíduos gerados esporadicamente: pilhas, baterias, lâmpadas e resíduos sólidos contaminados de óleo, resíduos de obras e serviços.

Em trabalhos de gravimetria realizados em 2014 identificaram-se que no Porto de Belém em termos de massa o resíduo mais representativo é o orgânico, constituído por restos de alimentos provenientes das refeições feitas por trabalhadores que executam suas atividades na referida unidade portuária, bem como folhas, frutos, gravetos oriundos de varrição de área verde.

O resíduo mais representativo em termos de volume identificou-se o plástico, representado principalmente por copos descartáveis. Além do plástico foram identificados

outros resíduos passíveis de reciclagem, dentre os quais o papel e papelão, vidro e metal, sendo que o percentual provenientes das refeições feitas por trabalhadores que executam suas atividades na referida unidade portuária é pequena.

5.4 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS E RECEBIDOS NO PORTO DE BELÉM

Os resíduos gerados e recebidos no Porto de Belém foram classificados conforme segue:

Classificação conforme a RDC N.º56/08	Enquadramento dos resíduos gerados no Porto de Belém.
<p>GRUPO A</p> <p>Resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos.</p>	<p>Resíduos Sólidos provenientes de embarcações que se enquadrarem no Art. 7º, alínea f;</p> <p>Resíduos provenientes das instalações da Infraestrutura pertinente ao Combate a Pandemias, quando se enquadrarem no art. 7º da RDC N.º56/08.</p> <p>Cargas que se enquadrarem no Art 7º, alínea g;</p> <p>Resíduo fecal e água servida;</p> <p>Resíduo de Serviço de Saúde, proveniente do posto médico.</p>
<p>Grupo B</p> <p>Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente</p>	<p>Pilhas, baterias, lâmpadas e embalagens de produtos químicos.</p>
<p>Grupo D:</p> <p>Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiativo à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares;</p>	<p>Todos os demais resíduos identificados e não enquadrados nas classes A e B, tais como papel/papelão, plástico, metal orgânico, madeira, etc.</p>

Quadro 1 - Enquadramento dos resíduos gerados e recebidos no Porto de Belém

6 DEFINIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E RECEBIDOS NO PORTO DE BELÉM

6.1 DIRETRIZES GERAIS

- ✓ A implantação da Coleta Seletiva é premissa básica para o gerenciamento dos diversos tipos de resíduos gerados no Porto de Belém, sendo que para o recebimento desses resíduos a CDP disponibilizou coletores ao longo de suas diversas áreas, conforme os padrões de cores da NBR 13230 e da Resolução CONAMA 275/2001, sendo os sacos plásticos utilizados nos coletores obedece ao padrão de cores da coleta seletiva, conforme NBR 9191.
- ✓ Todos os coletores disponibilizados são identificados com símbolo da reciclagem e com rótulo indicando o resíduo a ser descartado. O tamanho e a cor dos coletores depende do tipo e do quantitativo de resíduos gerados em cada área, sendo que para áreas administrativas foram disponibilizados coletores de menor capacidade, em torno de 15 litros. Para áreas operacionais foram alocados coletores de 120 litros e 240 litros. Para áreas comuns dos banheiros os coletores são de 60 litros.
- ✓ Nos demais setores administrativos serão disponibilizados coletores nos padrões da coleta seletiva sendo disponibilizados para cada sala, coletores nas cores azul e vermelho;
- ✓ No posto médico, além dos coletores pertinentes a área administrativa disponibilizou-se coletor de resíduo perigoso;
- ✓ Na copa existente no porto foram disponibilizados coletores na cor marrom;
- ✓ Nos banheiros privativos existem coletores para resíduos gerais não recicláveis;
- ✓ Banheiros uso coletivo (grupos sanitários) - foram disponibilizados coletores pequenos cada gabinete, com a mesma especificação dos banheiros privativos, bem como coletores de maior capacidade nas áreas de uso comum.
- ✓ Áreas administrativas comuns – foram disponibilizados coletores para recebimento de papel (azul), metal (amarelo), plástico (vermelho), orgânico (marrom) e vidro (verde). Esses coletores recebem resíduos gerados pelo público interno e externo que transitam nas áreas comuns, sendo que os coletores de vidro e de metal servirão ainda para o recebimento dos resíduos gerados nas salas.

- ✓ Nos locais onde existirem bebedouros de uso coletivo existem coletores de plástico na cor vermelha e/ou coletores de copos descartáveis.
- ✓ Existe ainda na administração do porto um coletor de Pilhas e Baterias, o qual serve para o recebimento das pilhas e baterias.
- ✓ Foi disponibilizado um container de 5 m³ para o acondicionamento dos resíduos inertes provenientes de limpeza, varrição, galhos de árvores, resto de madeira e outros resíduos de maior volume/peso que não possam, pelas dimensões, serem acondicionados em contêineres de menor dimensão;
- ✓ O setor responsável pela manutenção elétrica foi notificado a encaminhar as lâmpadas inservíveis para a central de resíduos, onde ficam acondicionadas até que haja um quantitativo suficiente para seu encaminhamento para tratamento e destinação final.
- ✓ Áreas Operacionais: serão disponibilizados coletores nos padrões de cores da coleta seletiva para todas as áreas operacionais do porto, incluindo armazéns, vias de acesso, píeres de atracação, portaria, guaritas e balança. Os coletores recebem os resíduos gerados pelo público interno que transitam nessa área. O quantitativo de coletores e as respectivas cores foram definidos em função do resíduo gerado em cada local, podendo haver, em função da demanda, aumento ou diminuição do quantitativo disponibilizado.

Em 2018 foram recolhidos vários coletores dos armazéns 4, 5 6, pois estão sem operação.

6.2 CARACTERIZAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP.

Para o gerenciamento dos resíduos são necessárias à qualificação e a quantificação dos mesmos. A identificação foi feita pela coloração dos sacos e a quantificação através da pesagem.

6.3 COLETA INTERNA DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP

Os sacos contendo resíduos são coletados diariamente, de segunda a sábado, por empregados de empresa terceirizada, contratada pela CDP.

6.4 TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP

Os resíduos recolhidos em sacos são transportados até a central de resíduos, onde são armazenados temporariamente.

6.5 ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CDP

O armazenamento temporário dos resíduos gerados no Porto de Belém é efetuado na Central de Resíduos Sólidos, localizada na área primária do referido porto, a qual dispõe de uma área de 22,5m³ e possui separação física interna (baías), o que permite o armazenamento dos diversos grupos de resíduos gerados sem que haja prejuízo quanto a sua segregação.

Para facilitar a identificação do local de disposição de cada tipo de resíduo, as baías são pintadas obedecendo ao código de cores da coleta seletiva.

Os resíduos são acondicionados nas respectivas baias conforme sua classificação.

Vale ressaltar que a central de resíduos é utilizada apenas como entreposto e tem como objetivo apenas o armazenamento dos resíduos devidamente acondicionados em sacos não sendo permitido a sua segregação e/ou manipulação.

Lavout Central de Resíduos



6.6 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS POR TIPO DE RESÍDUO GERADO E/OU POR GERADOR.

6.6.1 **Procedimentos para resíduos recicláveis gerados nas diversas instalações do Porto de Belém.**

Os resíduos gerados deverão ser acondicionados nos coletores distribuídos nas diversas instalações do porto. O resíduo deverá ser seletivado na fonte e descartado nos coletores em conformidade com os padrões de cores da coleta seletiva.

O recolhimento destes resíduos deverá ser efetuado por empregados do setor de serviços gerais, devendo estes serem colocados em sacos plásticos de cores compatíveis com o padrão de cores da coleta seletiva. Os sacos contendo os resíduos deverão ser acondicionados na central de resíduos do Porto de Belém, onde ficarão armazenados para serem posteriormente doados a cooperativas/associações de catadores de material reciclável.

6.6.2 **Procedimentos para resíduos orgânicos, não recicláveis e/ou não segregados gerados nas atividades administrativas e provenientes da limpeza das áreas internas e externas do Porto.**

Os resíduos gerados deverão ser acondicionados nos coletores distribuídos nas diversas instalações do porto.

O recolhimento destes resíduos deverá ser efetuado por empregados do setor de serviços gerais, devendo estes serem acondicionados em sacos plásticos de maior dimensão e levados a central de resíduos do Porto de Belém. Os resíduos acondicionados serão coletados / transportados e destinados por empresa contratada pela CDP para essa finalidade. A periodicidade da realização do serviço atualmente ocorre 2 vezes por semana, podendo haver diminuição do número de coletas, caso ocorram redução do quantitativo gerado.

6.6.3 **Procedimentos para Resíduos de Embarcações**

A agência marítima/comandante da embarcação, em consonância com o estabelecido na Resolução ANTAQ N.º2.190/2011, efetuará a contratação de empresa especializada para prover a coleta, transporte, tratamento/destinação final dos resíduos provenientes de embarcações que operem no Porto de Belém.

Além da legislação da ANTAQ caberá ainda a agência marítima/comandante da embarcação, quando da execução de serviços de retirada de resíduos de embarcações, o cumprimento da legislação da ANVISA e dos demais órgãos envolvidos.

A CDP/Porto de Belém será a responsável, em consonância com o estabelecido na Resolução ANTAQ N.º2.190/2011, em efetuar o credenciamento de empresas coletoras de resíduo de embarcações e fazer as devidas comunicações a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ). Caberá ainda a CDP, no que couber, estabelecimento de procedimentos específicos para retirada de resíduos de embarcações, bem como o acompanhamento/ fiscalização das operações realizadas no porto.

6.6.4 Procedimentos para resíduos gerados na movimentação de carga (resíduos operacionais)

Os resíduos gerados a partir da movimentação de carga terão sua coleta, transporte e destinação final efetuadas pelos operadores portuários, cabendo a cada operador efetuar os procedimentos pertinentes as operações sob sua responsabilidade.

A periodicidade da coleta dependerá do tipo de carga a ser movimentada e da quantidade de resíduos gerados, sendo que obrigatoriamente ao término de cada operação deverá ser efetuada limpeza das áreas utilizadas, devendo os resíduos serem recolhidos e encaminhados a sua destinação final.

A destinação final dos resíduos gerados na movimentação de carga deverá ser feita em consonância com as normas ambientais e sanitárias vigentes, respeitando as características da carga e os impactos dela provenientes.

Caberá aos operadores, caso se faça necessário, prestar a CDP esclarecimentos sobre os procedimentos utilizados no gerenciamento dos resíduos por eles gerados.

6.6.5 Procedimentos para resíduos de Obras Civis e demais atividades executadas por terceiros

Para o caso da realização de obras e outros serviços por terceiros, deverão ser as seguintes determinações:

- Obras civis

Os resíduos de construção civil gerados em obras realizadas no Porto de Belém terão seu gerenciamento efetuado pela empresa responsável pela sua execução, a qual realizará a coleta, acondicionamento, transporte e destinação final.

Os procedimentos para efetuar esse gerenciamento deverão ser previamente estabelecidos, com a definição dos mecanismos de segregação, do local para armazenamento, da periodicidade da coleta, bem como da destinação final a ser dada para cada tipo de resíduo gerado.

Todos os procedimentos deverão estar em consonância com as normas ambientais e sanitárias vigentes, cabendo a CDP fiscalizar seu cumprimento.

- Demais serviços

Os resíduos gerados a partir de atividades que utilizem produtos químicos em sua realização serão coletados, transportados e destinados pela empresa executora do serviço, a qual deverá efetuar seu gerenciamento em conformidade com as legislações vigentes.

Observação 01: todas as empresas contratadas para prestar serviços a esta Companhia, no Porto de Belém, que gerem resíduos durante a execução de suas atividades deverão, sempre que solicitado pela contratante, fornecer informações pertinentes aos procedimentos utilizados nesse gerenciamento.

Observação 02: A responsabilidade pela destinação final dos resíduos por parte da contratante deverá ser prevista no instrumento contratual firmado para a execução dos serviços.

6.6.6 Procedimentos para resíduos gerados por arrendatários, Concessionários, Permissionários e Autorizados

Os resíduos gerados por arrendatários, Concessionários, Permissionários e Autorizados terão sua coleta, transporte e destinação final efetuados por seu respectivo gerador, devendo as informações pertinentes a esse gerenciamento serem encaminhadas a CDP sempre que solicitado.

Todos os procedimentos adotados deverão estar em consonância com as normas e legislações vigentes.

6.6.7 Procedimentos para resíduos perigosos / sujeitos a controles especiais

Resíduos de serviço de saúde

Os resíduos de serviço de saúde serão coletados, transportados, tratados/destinados por empresa especializada contratada pela CDP. A periodicidade de realização dos serviços será quinzenal, podendo haver alteração em função de alterações significativas no quantitativo gerado.

Lâmpadas

Todas as lâmpadas trocadas nas instalações do porto serão armazenadas na central de resíduos, devendo serem posteriormente enviadas a empresa(s) especializada para tratamento/destinação final ou destinadas em conformidade com as definições relativas a logística reversa. Quando não for possível lançar mão da política reversa, a CDP deverá contratar empresa especializada para coletar, transportar, tratar e destinar ambientalmente adequada.

Pilhas e Baterias

O Porto possui caixa coletora para recebimento de pilhas e baterias, as quais serão posteriormente coletadas por empresa especializada para coletar, transportar, tratar e destinar em conformidade com a legislação vigente.

Outros resíduos gerados

Os demais resíduos que possam vir a ser eventualmente gerados deverão ser destinados em conformidade com as normativas legais, cabendo a CDP a contratação de empresa especializada para prover seu correto tratamento/destinação final. Os processos de contratação serão instruídos de acordo com o surgimento de demandas e o tipo de resíduo a ser destinado.

6.6.8 Procedimentos para Cargas deterioradas, contaminadas e fora da especificação.

Os resíduos gerados a partir de cargas deterioradas, contaminadas e fora da especificação terão seu gerenciamento efetuado conforme critérios estabelecidos na resolução CONAMA N.º002/91, a qual estabelece em seu art. 4º, parágrafo único, que as despesas oriundas da empresa para efetuar as ações pertinentes, a qual deverá estar legalmente habilitada junto aos órgãos ambientais e sanitários e credenciada perante a CDP.

A ANVISA, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o órgão ambiental competente realizarão uma avaliação de risco ambiental, sanitário e fitossanitário da carga para definir o tipo apropriado de transporte a ser utilizado.

A após ser informado da necessidade de destinação final, bem como das condições necessárias para efetuar tal procedimento, o proprietário da carga deverá contratar empresa para efetuar as ações pertinentes, a qual deverá estar legalmente habilitada junto aos órgãos ambientais e sanitários e credenciada perante a CDP.

Caberá aos órgãos intervenientes, dentro de suas respectivas competências, emitir as autorizações necessárias para efetuar a retirada da carga do porto, bem como fiscalizar a sua coleta, transporte e destinação final, devendo ainda avaliar o melhor instrumento de tratamento a ser utilizado.

6.6.9 Resumo dos procedimentos adotados

Resumo geral dos procedimentos pertinentes ao Gerenciamento de resíduos no Porto de Belém				
Resíduo	Tipo de	Acondicionamento	Armazenamento	Destinação Final
Resíduos de embarcações de longo curso		-	-	Empresa contratada pela Agência marítima/ comandante da embarcação.
Resíduos Gerais Recicláveis/ segregado	Não não	Saco plástico cor cinza	Central de Resíduos Sólidos	Empresa contratada pela CDP
Orgânico		Saco plástico cor marrom	Central de Resíduos Sólidos	Empresa contratada pela CDP
Papel/papelão		Saco plástico cor azul	Central de Resíduos Sólidos	Reciclagem/ Reutilização/(Cooperativa/Associação)
Vidro		Saco plástico cor verde	Central de Resíduos Sólidos	Reciclagem/ Reutilização/(Cooperativa/Associação)
Metal		Saco plástico cor amarelo	Central de Resíduos Sólidos	Reciclagem/ Reutilização/(Cooperativa/Associação)
Plástico		Saco plástico cor Vermelho	Central de Resíduos Sólidos	Reciclagem/ Reutilização/(Cooperativa/Associação)
Lâmpadas		Contêiner laranja	Central de Resíduos Sólidos	Empresa contratada pela CDP ou destinação efetuada em conformidade com as definições relativas à logística reversa.

Pilhas e Baterias	Caixa coletora	Central de Resíduos Sólidos	Empresa contratada pela CDP ou destinação efetuada em conformidade com as definições relativas à logística reversa.
Resíduo de Serviço de Saúde	Saco plástico para resíduo patológico	Central de Resíduos Sólidos/ área com acesso restrito.	Empresa contratada pela CDP
Resíduos de Obras Civis e demais atividades executadas por terceiros	A ser definido em função da obra/serviço e dos respectivos resíduos a serem gerados, mas	A ser definido em função da obra/serviço e dos respectivos resíduos a serem gerados	Empresa executora dos serviços/ Empresa contratada para destinação do resíduo.
Resíduos Operacionais	A ser definido em função do tipo de resíduo	A ser definido em função do tipo de resíduo.	Responsável pela operação/ Empresa contratada para destinação do resíduo.
Resíduos de embarcações de longo curso	-	-	Empresa contratada pela Agência marítima/comandante da embarcação.
A periodicidade da coleta dependerá do tipo e do quantitativo de resíduos gerados. O termo de referencia inerente à contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final de resíduos de responsabilidade da CDP estabelecerá critérios/periodicidade de realização dos serviços.			

7 REGISTROS E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

Para acompanhamento e controle das atividades de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos gerados nas instalações do porto deverão ser elaborados inventários de resíduos contendo as informações sobre os quantitativos gerados.

8 SEGURANÇA E SAÚDE NO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.

Todos os trabalhadores envolvidos em qualquer das etapas do gerenciamento de resíduos, do Porto de Belém deverão, quando da execução de suas atividades, utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, apropriados a realização da tarefa.

Para definição dos equipamentos deverá levar-se em consideração os riscos a que os trabalhadores estão expostos, bem como as diretrizes estabelecidas nas legislações sanitárias e trabalhistas.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano estará passível de alterações nas seguintes situações:

- Ocorrências de algumas das situações definidas na RDC N.º56/08;
- Surgimento de novas legislações ou atualização das já existentes;

- Ocorrências de modificações nos cenários existentes no Porto de Belém, as quais exerçam influência sobre os resíduos gerados e recebidos.